



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

*Gabinete do Prefeito*



## DECRETO Nº 961, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DE TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o encerramento do mandato eletivo outorgado a este Chefe do Poder Executivo Municipal, o que se dará na data de hoje, 31 de dezembro de 2020;

**Considerando**, ainda, a necessidade de se assegurar a perfeita normalidade da transmissão da Chefia do Poder Executivo Municipal ao candidato eleito no majoritário, propiciando a devida continuidade à gestão pública e preservando a sociedade do risco de interrupção de ações de grande interesse social;

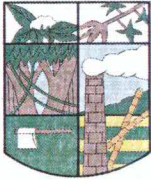
**Considerando**, mais, a proximidade da mudança de mandato que ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2021, bem como as mudanças das rubricas orçamentárias dos contratos, face a aprovação da nova Lei Orçamentária Anual – LOA;

**Considerando**, ao fim, que as rescisões unilaterais de todos os contratos temporários por excepcional interesse público trarão facilidades no controle das contratações realizadas por este Município no ano próximo de 2021.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam rescindidos unilateralmente todos os contratos temporários por excepcional interesse público firmados entre os Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas deste município de Boca da Mata, Alagoas, com fundamento na Lei Municipal nº 558, de 22 de abril de 2009.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

*Gabinete do Prefeito*



**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos  
31 dias do mês de dezembro do ano de 2020.**

**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ  
PREFEITO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA  
DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.  
REGISTRADO E ARQUIVADO.  
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Margareth Bez da Costa  
Assessora de Gabinete